MPF diz que recibos de Lula são "ideologicamente falsos"

STF autoriza envio aos EUA de celulares de investigados ligados a Aécio

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Marco Aurélio Mello autorizou na sexta-feira(6) a Polícia Federal (PF) a enviar aos Estados Unidos aparelhos celulares apreendidos na Operação Patmos, deflagrada a partir das delações da JBS. Com a decisão, a PF vai enviar um perito ao exterior para tentar desbloquear celulares que foram apreendidos com alvos da operação ligados ao senador Aécio Neves (PSDB-MG).

O pedido da PF envolve Frederico Pacheco e Andrea Neves, primo e irmã do parlamentar respectivamente, presos em maio, quando a operação foi realizada. Os dois cumprem prisão domiciliar por determinação do Supremo.

Segundo a Polícia Federal, os peritos não conseguiram acessar os dados do celular, que estão protegidos por uma senha pessoal.

Ao autorizar o envio do aparelho aos Estados Unidos, o ministro disse que os investigados poderão facilitar as investigações e fornecer a senha aos peritos da PF.

"Defiro o pedido formulado pela autoridade policial, autorizando o encaminhamento do material apreendido para verificação da viabilidade de extração dos dados no exterior, sem prejuízo de os detentores dos aparelhos virem a fornecer, espontaneamente, colaborando para o esclarecimento dos fatos, as senhas necessárias ao acesso pretendido", decidiu Marco Aurélio. (Agencia Brasil)

Em petição apresentada ao juiz federal Sérgio Moro, a força-tarefa da Operação Lava Jato afirma que os recibos de pagamento de aluguel apresentados pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva são "ideologicamente falsos" e foram confeccionados após o início das investigações para "dar falso amparo à locação simulada do apartamento" vizinho àquele em que mora o ex-presidente.

No documento, o Ministério Público Federal no Paraná pede que os recibos passem por perícia grafoscópica e que Glaucos da Costamarques, dono do imóvel, e o técnico em contabilidade João Muniz Leite, responsável pelos recibos, prestem depoimento.

"Os supostos 26 recibos referentes à locação do apartamento 121 apresentados pela defesa de Luiz Inácio Lula da Silva têm origem desconhecida, não trazem nenhuma comprovação a respeito da data em que foram produzidos e encontram-se em manifesta contrariedade com todo o acervo probatório, e, destacadamente, com o quanto declarou em interrogatório judicial o próprio Glaucos da Costamarques, apontado como autor daquelas declarações unilaterais de quitação", diz trecho do pedido.

O Ministério Público acusa o ex-presidente de receber vantagens indevidas oriundas de fraudes em contratos da Petrobras. Para a força-tarefa da Lava Jato, Lula seria o verdadeiro dono do apartamento vizinho ao dele, localizado em São Bernardo do Campo (SP). Glaucos da Costamarques, proprietário do imóvel, seria um "laranja".

Glaucos é sobrinho do empresário José Carlos Bumlai, amigo de Lula e preso na Lava Jato. Inicialmente, o apartamento foi alugado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ainda quando Lula era chefe do governo, para ser usado pelos policiais responsáveis pela segurança do então presidente. Depois que deixou o cargo, Lula decidiu assumir a locação do imóvel, que tinha como locatária a ex-primeira dama Marisa Letícia, morta em fevereiro.

Na petição, o MPF diz que recibos do pagamento do aluguel não foram encontrados durante diligências de busca e apreensão nos imóveis relacionados a Lula e que só foram apresentados à Justiça na fase de diligências complementares da ação penal, passados mais de nove meses do oferecimento da denúncia. "Tal panorama indica, sem margem à dúvida, que os recibos juntados pela defesa de Luiz Inácio Lula da Silva são ideologicamente falsos, visto que é simulada a relação locatícia representada pelo engendrado contrato de locação".

Já a defesa do ex-presidente argumenta que os recibos comprovam que o aluguel do imóvel foi uma relação contratual entre a família de Lula e Glaucos da Costamarques. Os advogados de Lula afirmam ainda que parentes e colaboradores de Lula fizeram diligências para encontrar os recibos após pedido feito pelo juiz Sérgio Moro durante depoimento prestado por Lula, em Curitiba.

"Diante do pedido expresso do juiz [Sérgio Moro] em relação a esses recibos, foram realizadas diligências por familiares e colaboradores do ex-presidente Lula nos pertences de dona Marisa, que sempre foi a locadora do imóvel. Os recibos foram encontrados e, da mesma forma que chegaram até nós [advogados], foram apresentados no processo. Acreditamos que esses recibos expressam a verdade dos fatos, pois dona Marisa sempre foi uma mulher íntegra e honesta", disse o advogado Cristiano Zanin Martins, responsável pela defesa de Lula, em vídeo publicado no Facebook. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

SH Entretenimento S.A.

CNPJ/MF nº 17.970.272/0001-17 - NIRE 35.300.490.967

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Atendendo às solicitações de acionistas, ficam desde já convocados os Acionistas, para se reunirem em AGE, no dia 27.03.2018, 19hs, em São Paulo/SP, Avenida Queiroz Filho, 1.560, Edifício Sabiá, conjunto 107, Vila Hamburguesa, CEP: 05319-000, para tratar das seguintes **ordens do dia**: **a)** Criação do Conselho Fiscal; **b)** Apuração dos resultados de auditoria aprovada pelo Conselho de Administração; **c)** Eleição de conselheiro para compor o Conselho de Administração. São Paulo, 05.10.2017. **A Diretoria**

TRIBANCO

LEILÃO (presencial e online)

Encerramento: 30/10/2017 – ÀS 11H00

Rua da Mooca, 3508 – São Paulo/SP

FRAZÃO Leilões

50 IMÓVEIS

Aberto na internet para receber lances

SP, AM, BA, GO, MG, MT, PE, PB, PR, RS, RR, SE, SC, TO

Casas – Apartamentos – Terrenos - Áreas Rurais – Imóveis Comerciais e Industriais

À vista ou sinal de 25%/30%/35% + 12/24/36 parcelas c/juros de 1% ao mês. Veja fotos, matrícula e edital completo no site. Cadastre-se antecipadamente para participar do leilão online. Ana Claudia Frazão – JUCESP 836

www.FrazaoLeiloes.com.br - Tel. 11-3550-4066

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA CLOTILDE SEGANTI RODRIGUEZ BAREA, REQUERIDO POR NÁDIA RODRIGUEZ BAREA-PROCESSO Nº**1014937-18.2016.8.26.0008**.A Meritíssima Juíza de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Doutora Roseleine Belver dos Santos Ricci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/05/2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA CLOTILDE SEGANTI RODRIGUEZ BAREA, CPF 170.230.028-55, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Senhora Nádia Rodriguez Barea. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. **[09,19]**

Jornal O DIA SP

Intimação - Prazo 20 dias. Proc. 0019551-84.2005.8.26.0003 (003.05.019551-7). A Dra. Laura Mota Lima de Oliveira Macedo, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível - Foro Regional III - Jabaquara. Faz Saber a La Ville Decorações Ltda - Me, CNPJ 02.896.260/0001-12, na pessoa de seu representante legal e a Ailton Gomes da Silva, CPF 140.991.708-88, que a Ação de Depósito, tendo como corréu Jailson Lopes do Nascimento, requerida por Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados PCG - Brasil Multicarteira, CNPJ 07.727.002/0001-26, foi julgada procedente, condenando os réus ao pagamento de R$ 74.751,01 (maio/2016). Estando os réus em lugar ignorado, expediu-se o presente, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o valor supra ou apresentem bens a penhora, sob pena não o fazendo, ser acrescido de multa no percentual de 10%, do montante da condenação (Art. 523, § 1º e 3º do NCPC), quando será penhorado bens para garantia da execução, podendo, no prazo de 15 dias oferecerem impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 07 e 10/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036249-39.2014.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Emanuel Brandão Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DELCO SUL OFICINA MECÂNICA LTDA - EPP, CNPJ 13.159.708/0001-31, JOSÉ DOS PASSOS RODRIGUES DA SILVA, CPF 246.863.098-08, KÁTIA TENORIO DE ALBUQUERQUE, CPF 300.201.928-35, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Itaú Unibanco S/A., para cobrança da quantia de R$ 58.081,98 (agosto de 2014), decorrente do Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente, consubstanciado na Cédula de Crédito Bancário n° 870800011187. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereçam embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial, sendo dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 06 e 07/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 4000122-61.2013.8.26.0010/01. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários. Exeqüente: Itaú Unibanco S/A. Executado: AMAL FAHMI IBRAHIM AWAD e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4000122-61.2013.8.26.0010/01. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Caren Cristina Fernandes De Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AMAL FAHMI IBRAHIM AWAD, Rua Curitiba, 20, Vila Lanfranchi - CEP 07861-070, Franco da Rocha-SP, CPF 009.552.559-96, RG RNE Y-346816-D, Não Identificado, Brasileiro, Empresário que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Itaú Unibanco S/A., CNPJ 60.701.190/0001-04. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, 20 dias contados da primeira publicação, pague a quantia de R$ 60.753,58, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de julho de 2017. 06 e 07/10

Edital de citação – Prazo de 20 dias. Processo nº 0023326-97.2011.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Aurélio Paioletti Martins Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Lairton Pupo Redondo, RG 3422792, CPF 023.489.778-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, que através deste fica CITADO para os atos e termos da ação proposta, para que no prazo de 15 (quinze) dias se faça representar nos presentes autos através de advogado, bem como, para que se manifeste sobre as primeiras declarações, a fls. 26/27, dos autos supra citados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de agosto de 2017. 07 e 10/10

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0024999-62.2010.8.26.0100 - 569/10.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Maria Martinha Turra, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Nilson Franco de Godoi, Simone Pereira Franco de Godoi ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua João Turra, 108, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 Prazo dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei 07 e 10/10

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo: nº 0126975-15.2010.8.26.0100 A Dra. Mônica Di Stasi Gantus Encinas, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital. faz saber a Antônio Matias Neto RG. 23.189.043-6, CPF/MF. 014.443.908-56 que Costa Gold Industria e Comércio Ltda., ajuizou uma ação Monitoria em fase de Cumprimento de Sentença, expediu-se o presente edital, para que no prazo de 15 (quinze) dias, pague a quantia R$ 6.542,25 (abril/2016), ao cumprimento da decisão, nos termos do art 513, § 2º, IV, do CPC, uma vez que foi citado na forma do art. 256 da mesma lei e considerado revel na fase de conhecimento, ficando ainda ciente de que nos termos da decisão, findo o prazo acima fixado, haverá multa e honorários de advogado, ambos de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica também INTIMADO da penhora do recaiu sobre o valor bloqueado e depositado em conta judicial no valor de R$ 1.680,55, realizada em 02.06.2017Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de Setembro de 2017. 07 e 10/10

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 0018541-12.2009.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Anna Paula de Oliveira Dala Déa Silveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Transpaula Turismo e Locadora de Veículos ME, Avenida General Penha Brasil, 2381, Vila Nova Cachoeirinha - CEP 02673-000, São Paulo-SP, CNPJ 05.091.909/0001-16, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Yasuda Marítima Seguros S.A., objetivando o recebimento de R$ 14.081,19 (Dez/2009) decorrente dos danos causados na colisão que ocorreu em 26/02/2007 no veiculo segurado pela apólice 01.31.915109. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de julho de 2017. 07 e 10/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0078946-34.2010.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) todos quanto presente no edital virem ou dele conhecimento tiveram e interessar possa, especialmente Sra. Giscelma, herdeira de Iracema de Souza, que por este Juízo, tramita de uma ação de Procedimento Comum, movida por Condomínio Equador em face de Manoel José de Souza. Encontrando-se herdeira em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, acerca da penhora que recaiu sobre o imóvel da matricula nº 204.259 com registro no 11º CRI/SP, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do prédio nº 01, integrante do Condomínio Equador situado à Rua João Vertiz, 117 e Rua Amélia da Silva Lago e Viela Nove, no Parque Flamengo, 29º subdistrito Santo Amaro, de propriedade de Manoel José de Souza e Iracema de Souza e para que apresente impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir a partir do prazo deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 07 e 10/10

Edital de Intimação – Prazo de 5 dias. Processo nº 0012052-45.2011.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Rossanez Vaz da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Michel Soubihe Naufal, brasileiro, casado, CPF 116.849.078-29, residente e domiciliado na Avenida Professora Ida Kolb, n° 225, apto. 134, bloco 07, Casa Verde - CEP 02518-000, São Paulo-SP, Marcelo Naufal, brasileiro, divorciado, CPF 057.678.938-02, RG 11893480, residente e domiciliado na Rua Camilo, 207, apto. 194, Vila Romana - CEP 05045-020, São Paulo-SP, Vanessa Ladeira, brasileira, solteira, CPF 325.731.528-71, Rua José Lourenço, 18, TR 5, Vila Zatt - CEP 02977-020, São Paulo-SP, Vanderlina Aparecida da Silva, brasileira, solteira, CPF 045.953.308-80, residente e domiciliada na Rua Jules Dalou, 392, casa 02, Vila Penteado - CEP 02866-120, São Paulo-SP, Extreme Technology Comércio Importação e Exportação de Informática LTDA, CNPJ 08.846.500/0001-50, com sede na Rua Horácio Moura, n° 43, salas 01 e 02, Bairro do Limão, CEP 02710-070, São Paulo-SP, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial movida por Banco Intercap S/A. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentem eventual impugnação, comprovando que os valores de R$ 1.452,95, R$ 488,14, R$ 8,18, R$ 8,62 e R$ 0,90, bloqueados e transferidos são impenhoráveis ou excessivos (art. 854, §§2º e 3º, I e II, do CPC), sob pena de conversão em penhora, se dê, também, pela via editalicia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de julho de 2017. 07 e 10/10

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo nº 0024538-49.2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Batista Alves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Adriano Jose dos Santos Silva CPF/MF. 331.094.698-39 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir do após os 20 dias supra, pague a quantia de 14.933,27 (em Agosto/2017), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2017. 07 e 10/10

LEILÃO: 92 Autos, Pick-ups, Utilitários, Reboques e Sinistrados

Dia 07/10/2017 às 10:00h.

Local do Leilão: Av. da Recuperação, 6.001, Guabiraba, Recife-PE.

Visitação: Dia 07/10/17 (dia do Leilão) a partir das 8:00h.

ÁREA LEILÕES Almeida Leiloeiro Oficial Aragão Leiloeiro Oficial

UTILITÁRIOS: S10 - Strada - Courier - Ranger - Hilux - Amarok - L200 - Frontier - Saveiro. **AUTOS: Importados:** MB E350 - BMW 320 - C3 - Fit - HB20 - BMW M135 - Chery QQ3 - CRV - i30 - Santa Fé - Cerato - Magentis - Evoque - Range Rover - Sentra - Peugeot 207 - Duster - Logan - Sandero - Corolla. **Fiat:** Bravo - Doblò - Linea - Palio - Siena - Uno. **Ford:** Fiesta - Focus - Fox - Gol - Voyage. **Chevrolet:** Prisma - Onix - Astra - Corsa - Classic - Captiva. **VW:** Crossfox - Gol - Golf - Variant. **REBOQUES:** Guerra - Randon. **Chassis:** WDDHF5GB5BA358462 - 98M8N9005G4A32568 - 9BGKS69L0EG129271 - 9BGKS48B0FG195274 - 9BG148PK0GC400138 - 9BG148FH0DC425477 - 9BG148MH0DC438608 - 935SLYFYYEB567193 - 935SLNFN2GB505023 - 9BD198211C9006429 - 9BD119409B1074298 - 9BD119409C1080803 - 9BD11995821001062 - 9BD1105BSG1574786 - 9BD110586A1513966 - 9BD17164G85217738 - 9BD17146G62695527 - 9BD17164G95304279 - 9BD17350EC4360263 - 9BD373154D5013295 - 9BD197132D3063465 - 9BD197134F3201143 - 9BD27844PC7522543 - 9BD27803A97127060 - 9BD27803MA7245570 - 9BD27803A97096094 - 9BD27804MC7460806 - 9BD15844AC6605999 - 9BD15802786022956 - 9BD195152B0032615 - 9BFGSZPPAVB854977 - 9BFZF55A2D8363689 - 9BFZF10A588069578 - 9BGTR08W07B235136 - 9BGXF19004C199269 - 9BGXM19P0AC149507 - 9BGXM19P0BC122218 - 9BG138SJ0BC454341 - 9BG138HJ08C404067 - 93HGE6730BZ119970 - 93HGD18404Z117867 - 93HGE57408Z216720 - 9BHBG51CADP051584 - WBA1B710XEJ862226 - LVVDB12B5CD021932 - 8AGSU1920GR133792 - 8AGSU1920GR108785 - 8AGSU19F0ER172034 - 8AP196271F4103108 -8AFPZZFHA8J155476 - 8AFSZZFHCFJ298936 - 8AFER13P4AJ279368 - 3GNALHEVXAS664466 - 8AGSA19109R148134 -3HGRM5830DG501811 - KMHDC51EBAU257599 - KMHSH81DP9U412122 - KNAFU411AB5912710 - KNAGE222385198114 - SALVA2BG6DH734814 - SALFA24A09H119308 - WDDHF3GW9EA962320 - 3N1BB7AE4FY205344 - 8AJFR22G3B4551717 - 8AJEX32GXD4036742 - 8AJFY29G7D8541535 - 8AJYZ59G1B3052372 - WV1DB42H7GA010671 - WV1DB42H3DA046367 - WV1DB42H6EA025904 - 93XJRKB8TCCB43016 - 94DVDUD40EJ615049 - 94DVCUD40DJ443766 - 9362PKFWXCB015292 - 93YHSR6P5EJ757029 - 93YHSRC4AGJ880747 - 93YLSR7RHCJ166963 - 93YBSR6RHEJ865667 - 9AA07133GFC136696 - 9ADG1353AAM300585 - 9BRBB42EXA5120503 - 9BR53ZEC488703181 - 9BWAB45ZXD4056299 - 9BWCA05XX5T052800 - 9BWAB41JXC4000748 - 9BWAL45Z7F4032008 - 9BWAA45Z9F4010615 - 9BWAA05U2DP087495 - 9BWDB45U6DT200101 - 9BWKB05WX9P093717 - 9BWKB45U5FP096302 - BW016322.

Lances: WWW.AREALEILOES.COM.BR (81) 3039-1994

Prestador de Serviço Autorizado Itaú

Bradesco Seguros

Normas completas e condições de pagamento, constarão no catálogo distribuído no dia do Leilão. Os veículos vendidos como salvados, devem ser submetidos após a sua reparação, a uma inspeção de segurança veicular para que possam ser liberados a circulação, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) 362/2010. Os veículos serão vendidos com o IPVA, DPVAT e Licenciamento 2017 por conta do arrematante. Existindo débitos, referentes a: multa (s), IPVA (s) e outros, que surgirem intempestivamente após a arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Rui de Almeida Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCEPE nº 331. César Augusto Aragão Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCEPE nº 384.

FALECIMENTO

Em conformidade à Lei nº 8.501/92 e item 96.3 das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, comunica-se a quem possa interessar, que um cadáver, até a presente data não reclamado, grupo étnico branco, medindo 1,70 m de comprimento, 69 anos, tido como **ANTONIO DE PAULA MENEZES**, com as respectivas vestes, está sob a guarda da **FACULDADE SANTA MARCELINA – CURSO DE MEDICINA** – para eventual reconhecimento. O falecimento ocorreu no Bairro Campos Elíseos, na Capital de São Paulo, em 23/05/2016. Informações na Faculdade com o responsável, Sr. Thiago Ranzani da Costa, de 2ª a 6ª feiras, no telefone nº (11) 2217-9110 r. 9105. A lavratura do assento do óbito será realizada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito – Santa Cecília – da Comarca da Capital de São Paulo. **Declaração de Óbito: 26135309-8**

FALECIMENTO

Em conformidade à Lei nº 8.501/92 e item 96.3 das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, comunica-se a quem possa interessar, que um cadáver, até a presente data não reclamado, grupo étnico branco, medindo 1,66 m de comprimento, 62 anos, tido como **DECIO CARDOSO DA SILVA**, com as respectivas vestes, está sob a guarda da **FACULDADE SANTA MARCELINA – CURSO DE MEDICINA** – para eventual reconhecimento. O falecimento ocorreu no Bairro Bom Retiro, na Capital de São Paulo, em 06/05/2016. Informações na Faculdade com o responsável, Sr. Thiago Ranzani da Costa, de 2ª a 6ª feiras, no telefone nº (11) 2217-9110 r. 9105. A lavratura do assento do óbito será realizada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito – Santa Efigênia – da Comarca da Capital de São Paulo. **Declaração de Óbito: 26135305-5**

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1085760-95.2017.8.26.0100. A Dra. Daniela Pazzeto Meneghine Conceição, Juíza de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber ao PERSONALLY MÓVEIS (MOVEIS LEANDRO VAZ LTDA - ME) (CNPJ. 10.730.589/0001-37), que IGOR KATSUYOSHI YOSHIDA ajuizou ação de Consignação em Pagamento, objetivando o depósito da quantia de R$ 1.804,26 (agosto de 2017), declarando extinta a obrigação oriunda do cheque nº 000016, agência 0154, do Banco Santander S/A, no valor de R$ 1.500,00, dando-lhe, por sentença, total e irrestrita quitação, de forma a determinar definitivamente a exclusão do nome do requerente dos cadastros de inadimplentes em razão de tal débito. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, conteste o feito ou levante a quantia depositada, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. 06 e 07/10

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ROBERTO YUKIO YOSHIDA, REQUERIDO POR PAULO MASAKASU YOSHIDA E SUMI MORITA YOSHIDA PROCESSO DIGITAL Nº **1041188- 28.2015.8.26.0002**. A MMª Juíza de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra. Andréa Castillo Garcia Paranhos, na forma da Lei, etc FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por Sentença proferida em dois de agosto de dois mil e dezessete (02/08/2017), foi decretada a INTERDIÇÃO de ROBERTO YUKIO YOSHIDA, CPF 317.123.168-93, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeados como CURADORES, EM CARÁTER DEFINITIVO, a Sra. SUMI MORITA YOSHIDA e o Sr. PAULO MASAKASU YOSHIDA. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de setembro de 2017. **[28/09, 09/10]**

Edital de Citação. Prazo 20 dias. (Proc. 0203552-63- 2012-8.26.0100). Dr. Luiz Antônio Carrer, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital. **Faz Saber** a **CATARINA IRENE SCARAMUZZA (CPF 090.183.028-30)** e **ANTONIO AMBROSIO SCARAMUZZA NETTO (CPF 170.094.518- 18)**, que **BANCO CITIBANK S/A**, ajuizou uma **ação de Execução de Título Extrajudicial**, visando o recebimento da quantia de R$ 1.009.004,92 (outubro/2012), representado pelo contrato de empréstimo e outras avenças, no valor de R$ 578.000,00, firmado entre as partes em 30/09/2011 e não honrado, bem como pela cédula de crédito bancário nº 182238, da qual em 30/09/2011, foi concedido o empréstimo no valor de R$ 370.000,00, não quitado. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da citação, efetuem o pagamento da importância reclamada. Prazo para embargarem: 15 dias, facultando os executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do banco exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requererem o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Será o presente edital afixado e publicado da forma da lei. ♦ 06 e 07/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. (PROCESSO Nº 0232409-95.2007.8.26.0100). O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Amor Espin, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **LEONILDO MOREIRA LEITE, (CPF 636.527.659-15)**, e **PAULO FRUTAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS LTDA., (CNPJ 01.580.749/0001-18)**, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum** por parte de **Massa Falida do Banco Santos S/A**, alegando em síntese: objetivando que seja a presente ação julgada totalmente procedente, para condenar os réus solidariamente a indenizarem a autora no valor de R$ 3.256.883,82 (setembro/2007), referente à contratos bancários firmado entre as partes e não honrado, bem como para condenar os réus ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e nas demais cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ♦ 06 e 07/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. (PROCESSO Nº 0103444-36.2006.8.26.0003). O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gibin Villela, na forma da Lei, etc. **Faz Saber** a **CENTER CARNES ELITE DE VILA MARIANA LTDA (CNPJ 05.079.863/0001-10)** na pessoa de seu representante legal, e **JOSÉ NILTON ALVES TEIXEIRA (CPF 675.751.025-15)**, que **HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO**, ajuizou uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM, EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, objetivando o recebimento da quantia de R$ 5.874,41, atualizado até (fevereiro/2006), do qual devera ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, representado pelo contrato de abertura de limite de crédito rotativo em conta corrente giro fácil nº 0456.43337-55, bem como pelos contratos de linhas de créditos giro fácil global nºs 0456-479808-1 e 0456-050686-8, contratos estes firmados entre as partes e não honrados. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito, corrigido até a data do pagamento, ou ofereçam impugnação, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do CPC) e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. ♦ 06 e 07/10

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0149884-90.2006.8.26.0100 - 503/06. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Antonieta Freire Gomes Pereira, José Marin Freire, Sergio Engman, Maurizia dos Santos Akimoto, Luzinete Maria do Nascimento Gonçalves, Israel de Araujo Gonçalves, Anésio Sertório, Giovani Santos de Freitas, José Sanches Bernardes, Maria de Lourdes Seabra Balassa, Ida Seabra Balassa Maniero e Eugenio Seabra Balassa, Vanda Maria Lazareth Balassa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Simone dos Santos Cardoso, Karina dos Santos Porfírio Cardozo, Monica dos Santos Porfírio Cardozo, Vjj Empreendimentos e Participações Ltda ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Estrada do Lageado Velho, 860, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 06 e 07/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1070683-51.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 45ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Ferreira da Cruz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Samir Hani Banna - EPP (CNPJ. 11.366.965/0001-19) e Samir Hani Banna (CPF. 918.990.521-00), que Itaú Unibanco S/A lhes ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 38.608,76 (julho de 2014), decorrente do Contrato de Empréstimo consubstanciado na Cédula de Crédito Bancário n° 059283366. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2017. 06 e 07/10

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1017765-70.2014.8.26.0003. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exeqüente: HSBC FINANCE (BRASIL) S.A - BANCO MULTIPLO. Executado: Weverton Paschoaleto Capoano. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017765-70.2014.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Santini Teodoro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WEVERTON PASCHOALETO CAPOANO, Brasileiro, Empresário, CPF 225.926.588-07, Duilio Santo Suosso, 86, Jardim Tenani, CEP 04187-120, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de HSBC FINANCE (BRASIL) S.A - BANCO MULTIPLO, com o seguinte objeto: recebimento de R$ 27.716,19 (out/2014), decorrente de financiamento de veículo, contrato nº 0654-056995-5. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito dos exequentes, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Será o presente, afixado e publicado. Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de setembro de 2017. 06 e 07/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0018114-91.2017.8.26.0001. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços. Exeqüente: Sociedade Beneficiente São Camilo - Santana. Executado: Patricia Muniz da Paz e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018114-91.2017.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebello Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ana Paula Paz Pereira Silva (CPF. 057.992.904-37) e Patrícia Muniz da Paz (CPF. 559.284.634-72), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Sociedade Beneficente São Camilo, entidade mantenedora do Hospital São Camilo - Santana, foi julgada procedente, condenando-as ao pagamento da quantia de R$ 19.041,85 (agosto de 2017). Estando as executadas em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, acrescido de custas, se houver. Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários advocatícios de dez por cento. Efetuado o pagamento parcial no prazo acima, a multa e os honorários previstos incidirão sobre o restante, nos moldes do artigo 523 do NCPC. Transcorrido o prazo previsto no artigo 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que as executadas, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem nos autos suas impugnações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de setembro de 2017. 06 e 07/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº:0005840-65.2017.8.26.0011. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - DIREITO CIVIL. Exeqüente: Tim Celular S/A. Executado: Cema- Centro de Formação Profissional Maranata e Saude Ocupacional Ltda Me. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005840-65.2017.8.26.0011. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Rogério de Camargo. Arruda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CEMA- CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL MARANATA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME, CNPJ 09.368.065/0001-69, Avenida Dante Bellomaria, 171, Samambaia, CEP 11712-670, Praia Grande - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por TIM CELULAR S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R$.48.144,06 devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de setembro de 2017. 06 e 07/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019482-77.2013.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Felix de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DISPHOL COMERCIAL E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ 07.911.934/0001-24, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de S/a. Fabrica de Produtos Alimenticios Vigor, alegando em síntese: Cobrança da quantia de R$ 126.265,85 (abril/2013), decorrente das Duplicatas nºs 1365614/1, 1365615/1, 1365616/1, 1369237/1, 1373402/1, 1377326/1, 1382810/1, 1382811/1, 1382885/1, 1390667/1, 1397534/1, 1405482/1, 1405483/1, 1408821/1, 1411163/1, 1414127/1, 1416413/1, 1419721/1, 1424275/1, 1437380/1, 1437381/1, 1437382/1, 1441223/1 e 1443850/1. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após 20 dias supra, pague o débito atualizado ou ofereça embargos, ficando intimado de que, haverá isenção das custas processuais se cumprir o mandado no prazo, nos termos do artigo 701,§1º, do Código de Processo Civil/2015 e honorários advocatícios de cinco por cento (5%) do valor atribuído à causa, sob pena de conversão do mandado de citação em mandado de execução. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de setembro de 2017. 07 e 10/10

2ª Vara Cível do Foro Regional VIII Tatuapé. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017835-38.2015.8.26.0008. O Dr. Cláudio Pereira França, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, da Comarca de SÃO PAULO/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Victor Martins Bartolomei, CPF 444.130.308-42, RG 42.845.813, que Eraldo José Lopes lhe ajuizou uma ação de Despejo por Falta de Pagamento C/C Cobrança, covertida em Execução de Título Extrajudicial objetivando a quantia de R$ 31.917,21 (maio de 2017), representada pelo Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Serra do Japi, 320, Apartamento 133, Bloco B, Vila Gomes Cardim, Capital/SP. Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, para que, em 03 dias, dias, a fluir a partir do prazo do presente edital, pagar a importância exigida, acrescida de correção monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, bem como custas e despesas judiciais e honorários advocatícios fixados em 10% (montante que será reduzido a metade em caso de pagamento voluntário no prazo acima mencionado) sob pena de, não o fazendo, lhe ser nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC), sendo-lhe penhorados tantos bens seus quantos bastem para a satisfação da obrigação, de acordo com o disposto nos arts. 829 e 831 do Novo Código de Processo Civil e INTIMADO do prazo de 15 dias para, por meio de advogado, oposição de Embargos à Execução, independente da garantia do juízo, conforme dispõe o art. 914 do Novo Código de Processo Civil. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de agosto de 2017. 07 e 10/10

Insolo Agroindustrial S.A. e suas Controladas

CNPJ nº 08.956.819/0001-39

www.insolo.com.br

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Estamos apresentando o balanço patrimonial em 30 de junho de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data da INSOLO AGROINDUSTRIAL S/A e Empresas Controladas (consolidado). São Paulo, 04 de outubro de 2017. **A Diretoria.**

Balanços Patrimoniais em 30 de junho de 2017 e de 2016 *(Em milhares de Reais).*

Ativo	Nota	Controladora 30/06/17	Controladora 30/06/16	Consolidado 30/06/17	Consolidado 30/06/16
Circulante		**61**	**39**	**69.485**	**121.718**
Caixa e equivalentes de caixa	5	61	39	18.778	66.874
Contas a receber de clientes	6	-	-	424	6.642
Estoques	7	-	-	46.368	44.876
Impostos a recuperar	8	-	-	2.837	2.517
Contas a receber com derivativos	4	-	-	75	497
Despesas antecipadas		-	-	743	-
Outros ativos circulantes		-	-	260	312
Não circulante		**529.787**	**440.648**	**717.606**	**740.393**
Realizável a longo prazo		**3.050**	**130.670**	**49.733**	**46.885**
Impostos a recuperar	8	3.050	130.670	49.667	46.831
Partes relacionadas	10	20	127.611	20	-
Depósitos judiciais		-	27	23	34
Investimentos	11	526.737	309.978	-	-
Imobilizado	12	-	-	667.873	693.508
Total do ativo		**529.848**	**440.687**	**787.091**	**862.111**

Passivo e patrimônio líquido	Nota	Controladora 30/06/17	Controladora 30/06/16	Consolidado 30/06/17	Consolidado 30/06/16
Circulante		**16.534**	**8**	**144.420**	**256.694**
Fornecedores		-	-	23.950	5.850
Empréstimos e financiamentos	13	-	-	87.949	227.305
Credores por aquisição de terras	14	-	-	4.555	14.335
Obrigações fiscais e trabalhistas		1.505	1	5.688	2.847
Contas a pagar com derivativos		-	-	-	3.291
Partes relacionadas	10	12.791	-	-	-
Parcelamento de obrigações fiscais	15	2.213	-	2.213	-
Adiantamento de clientes		-	-	18.965	3.015
Não circulante		**1.844**	**298**	**131.207**	**165.036**
Empréstimos e financiamentos	13	-	-	115.391	91.015
Credores por aquisição de terras	14	-	-	9.165	-
Impostos diferidos	9	-	-	4.631	73.551
Parcelamento de obrigações fiscais	15	1.844	-	1.844	-
Provisão para perdas com processos judiciais	17	-	298	172	470
Patrimônio líquido		**511.470**	**440.381**	**511.470**	**440.381**
Capital social	18	566.449	166.449	566.449	166.449
Reserva de capital		489.868	489.868	489.868	489.868
Ajuste de avaliação patrimonial		146.120	107.037	146.120	107.037
Prejuízos acumulados		(290.967)	(322.973)	(290.967)	(322.973)
Total do passivo e do patrimônio líquido		**529.848**	**440.687**	**787.091**	**862.111**

Demonstrações do resultado Exercícios findos em 30 de junho de 2017 e de 2016 *(Em milhares de Reais)*

	Nota	Controladora 30/06/17	Controladora 30/06/16	Consolidado 30/06/17	Consolidado 30/06/16
Receita operacional líquida		-	-	158.886	142.150
Perda no valor justo dos produtos agrícolas		-	-	(32)	(32.901)
(-) Custo dos produtos vendidos	20	-	-	(123.958)	(192.999)
Lucro (prejuízo) bruto		-	-	34.897	(83.757)
(Despesas) receitas operacionais					
Vendas		-	-	(67)	(100)
Administrativas e gerais	21a	(23)	(69)	(10.272)	(11.844)
Outras receitas operacionais	21b	124	-	4.149	809
Equivalência patrimonial	11	40.777	(118.870)	-	-
Lucro (prejuízo) antes das receitas (despesas) financeiras		40.878	(118.939)	28.687	(94.872)
Despesas financeiras	22	(19.961)	(27)	(59.897)	(43.775)
Receitas financeiras	22	55	18.716	20.767	20.767
		(19.960)	528	(41.181)	(23.008)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social		30.918	(118.411)	(12.494)	(117.880)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	9	1.088	-	44.500	(531)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		32.006	(118.411)	32.006	(118.411)

Demonstrações do fluxos de caixa - Método indireto Exercícios findos em 30 de junho de 2017 e de 2016 *(Em milhares de Reais)*

	Controladora 30/06/17	Controladora 30/06/16	Consolidado 30/06/17	Consolidado 30/06/16
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido(prejuízo)do exercício	32.006	(118.411)	32.009	(118.411)
Ajustados por:				
Depreciação e amortização	-	-	24.564	36.094
Valor residual de ativos imobilizados vendidos	-	-	1.824	352
Juros provisionados	-	-	24.363	24.730
Equivalência patrimonial	(50.777)	118.870	-	-
Provisão para perdas em processos judiciais	(298)	32	(298)	36
Variação cambial sobre empréstimos e financiamentos	-	-	1.832	(1.900)
Imposto de renda diferido	(1.088)	-	(44.500)	531
	(20.157)	491	(11.215)	59.658
Variações nos ativos e passivos				
Contas a receber de clientes	-	-	6.218	(4.882)
Estoques	-	-	(1.492)	66.280
Impostos a recuperar	2	(128)	(3.159)	(3.667)
Demais contas a receber	27	-	(258)	307
Fornecedores	18	(15)	19.149	2.908
Credores por aquisição de terras	-	-	(363)	(18.788)
Adiantamento de clientes	-	-	15.950	(23.477)
Parcelamento de obrigações fiscais	17.936	-	18.721	-
Empréstimos e financiamentos pagos - juros	-	-	(12.369)	(16.322)
Demais contas a pagar	1.504	1	(631)	(489)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(670)	349	81.737	(56.694)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Aquisições de ativo imobilizado	-	-	(1.005)	(9.749)
Aumento de capital em controladas	(126.899)	(19.155)	-	-
Caixa líquido aplicados nas atividades de investimentos	(126.899)	(19.155)	(1.005)	(9.749)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Aumento de capital	-	21.498	-	21.498
Valores de conta corrente recebidos de partes relacionadas	127.591	294.863	-	-
Valores de conta corrente transferidos à partes relacionadas	-	(304.566)	(20)	-
Captação de empréstimos e financiamentos	-	-	73.828	263.976
Empréstimos e financiamentos pagos - principal	-	-	(202.636)	(182.086)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamentos	127.591	11.795	(128.828)	103.388
Redução/ aumento de caixa e equivalentes de caixa	22	(7.011)	(48.096)	36.945
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	61	39	18.778	66.874
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	39	7.050	66.874	29.929
	22	(7.011)	(48.096)	36.945

Demonstrações do resultado abrangente Exercícios findos em 30 de junho de 2017 e de 2016 *(Em milhares de Reais)*

	Controladora 30/06/17	Controladora 30/06/16	Consolidado 30/06/17	Consolidado 30/06/16
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	32.006	(118.411)	32.006	(118.411)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente	32.006	(118.411)	32.006	(118.411)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 30 de junho de 2017 e de 2016 *(Em milhares de Reais)*

	Nota	Capital social	Reserva de capital Ágio na subscrição de ações	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Em 1º de julho de 2015		144.951	489.868	107.037	(204.562)	537.294
Aumento de capital social em 22 de julho de 2015 no montante de R$ 21.498 com emissão de 11.995.007 ações ordinárias	17a	21.498	-	-	-	21.498
Prejuízo do exercício		-	-	-	(118.411)	(118.411)
Em 30 de junho de 2016		166.449	489.868	107.037	(322.973)	440.381
Reflexo do ajuste de avaliação patrimonial em 31 de janeiro de 2017 da controlada JB Agroindustrial Ltda	1.4	-	-	39.083	-	39.083
Lucro líquido do exercício		-	-	-	32.006	32.006
Em 30 de junho de 2017		166.449	489.868	146.120	(290.967)	511.470

Salomão Ioschpe - Diretor Presidente

Ronald João Abdouch - Diretor

Mauricio Dácoli - Contador CRC 1SP129562/O-5

Edital de Citação: Prazo de 20 Dias. Processo nº 1068881-52.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 45ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Ferreira da Cruz, na forma da Lei, etc. **Faz Saber** a(o) **João Luiz de Carvalho Correa**, Brasileiro, Comerciante, RG 9.013.819, CPF 050.184.288-80, Rua Frei Pedro Bedeis Rosa, 123, Vila Anglo Brasileira, CEP 05028-060, São Paulo - SP que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de ASSOCIAÇÃO ESCOLAR BENJAMIN CONSTANT, para cobrança de R$ 40.001,06 (junho/2017), referente a dívida oriunda de contratos de prestação de serviços educacionais dos anos de 2004 e 2005. Encontrando-se o(a) ré(u) desaparecido(a) e incerto(a) e não sabido(a), foi determinada a sua **Citação**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagauem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, sob pena de, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária ora fixada reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a alijar após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando as executadas nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerendo o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 § - IV). Não sendo apresentado embargos à execução à presente ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **Nada Mais**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de agosto de 2017.

EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO DAS PARTES - A MM. Juíza de Direito Doutora HELEN CRISTINA DE MELO ALEXANDRE, da Vara do Juizado Especial Cível e Comércio de Itanhaém/SP, na forma da lei, FAZ SABER, que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo foi designada a venda dos bens abaixo descrito, através do portal eletrônico **www.nacionalleiloes.com.br**, com halter no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP, bem como a intimação do executados (Executados para tomarem ciência das datas dos Leilões, nos termos do artigo 687, parágrafo 5º do CPC de acordo com as regras expostas abaixo). **DOS BENS** - Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS", e estão disponíveis para que os interessados em arrematar, a descrição detalhada e as fotos dos bens a serem apregoados estão disponíveis no portal www.nacionalleiloes.com.br. **DA AVALIAÇÃO** - O(s) bem(ns) penhorado(s) e o valor da avaliação judicial: No segundo leilão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances deverão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.nacionalleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Fiscais o artigo 130, parágrafo único do CTN, a sub-rogação em caso de débitos fiscais sobre o respectivo preço. Assim, o arrematante não se responsabilizará pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o bem arrematado. Ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tendo dever do Arrematante a consulta dos débitos junto aos competentes órgãos e instituições, não podendo alegar o conhecimento de débitos e ônus existentes. **DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO** - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço da arrematação do imóvel, a comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por conta alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado no prazo de até 24 horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável pela praça que se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24 horas a contar do encerramento da praça, através de depósito bancário (Banco Itaú, agência 3768, conta corrente nº 144-3). Desfeita a arrematação por determinação judicial, a devolução do valor arrematado, deduzidas as despesas com os valores pagos e relativos ao preço do imóvel arrematado e a comissão do Leiloeiro, deduzidas as despesas incorridas. **DA ADJUDICAÇÃO** - A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do imóvel pelo exequente, este fica ciente ao pagamento da comissão devida ao Leiloeiro. **DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO** - Se o executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o imóvel, na forma do artigo 651, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para a praça, a quia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo interrepto. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a parcela paga ao fisco, conforme o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao Leiloeiro, para ressarcimento de despesas de leilão. **DO ACORDO** - A partir da publicação do Edital, caso pretendam acordo entre as partes com suspensão da praça, o acordo deverá ser protocolado, obrigando a pagar o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao Leiloeiro, para ressarcimento de despesas de leilão. **DOS EMBARGOS À ARREMATAÇÃO** - No caso de interposição de recurso, a arrematação poderá ser suspensa pelo MM. Juiz responsável. As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Provimento CSM no 1.625/09, do TJSP e o caput do artigo 135, do CP. Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.nacionalleiloes.com.br. **OBSERVAÇÃO:** Se por qualquer motivo, a intimação do(s) executado(os), quando for(em) necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 238, parágrafo único do Código de Processo Civil, e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. **Pelo presente edital ficam os respeitados, seus cônjuges e parentes, os credores e demais credores intimados das designações supra. BENS A SEREM LEILOADOS: PROCESSO DIGITAL nº 0004075-75.2014.8.26.0266 - LIDER EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME contra JOTONIA DA SILVA. EXECUTADO: JOTONIA DA SILVA, CPF: 104.949.298-08 E RG: 11496508-0. Bem a ser leiloado: 01 (UMA) MAQUINA DE COSTURA FOOTLOCK "INTERLOCK", MARCA "SIRUBA", MODELO 516M2-35, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO, COM PONTOS DE FERRUGEM. AVALIADA EM 13/12/2016 POR R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). DEPOSITÁRIO FIEL: JOTONIA DA SILVA, CPF: 104.949.298-08 E RG: 11496508-0. ENDEREÇO: AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 218, ITANHAÉM/SP. VALOR DA AÇÃO EM 20/06/2017: R$ 3.155,87. PROCESSO DIGITAL nº 0003805-20.2016.8.26.0266 - SIRLENE DE OLIVEIRA LIMA contra TAPEÇARIA DIAZ. EXECUTADOS: TAPEÇARIA DIAZ, CNPJ: 11.550.223/0001-49 - JESSICA DAMANE V. DIAZ. Bem a ser leiloado: 01 (UM) JOGO DE SOFÁS DE DOIS E TRÊS LUGARES, RECLINÁVEL (EXCETO O LUGAR DO MEIO), EM TECIDO SUEDE, NA COR BEGE, EM ESTADO DE NOVO, AVALIADO EM 11/05/2017 POR R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). DEPOSITÁRIO FIEL: MIGUEL ANGELO FERREIRA DIAZ, RG: 41329711-1. ENDEREÇO: RUA HARRY FORSSELL, N. 1023 - ITANHAÉM/SP. VALOR DA AÇÃO EM 19/04/2017: R$ 3.274,75. PROCESSO DIGITAL nº 0002452-05.2016.8.26.0266 - MARCOS DE SALES CARVALHO contra ADRIANA DIAS RODRIGUES DE ME E OUTROS. EXECUTADOS: ADRIANA DIAS RODRIGUES DE ME, CNPJ: 11.181.109/0001-99, MOISÉS SILVA DE SOUZA, ME, CPF: 14.001.583/0001-40. SERRALHERIA E VIDRAÇARIA METALMAT, CNPJ: 11.181.109/0001-99, ADRIANA DIAS RODRIGUES DE SOUZA, RG: 27.215.029-0 E CPF: 199.299.268-10. Bem a ser leiloado: 01 VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE, MARCA CHEVROLET, MODELO MONTANA LS, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2013 E ANO MODELO 2014, , PLACA EZA 4389, GASOLINA/ALCOOL/CHASSI 9BGCA80X0EB163169. RENAVAM 00573149700, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL TOMADO EM 2015 O VALOR DA AVALIAÇÃO DO VEÍCULO COMO SENDO AQUELE CONSTANTE DA TABELA FIPE À ÉPOCA DO LEILÃO." TABELA FIPE DE OUTUBRO DE 2017: R$ 29.062,00 (VINTE E NOVE MIL E SESSENTA E DOIS REAIS). DEPOSITÁRIO FIEL: ADRIANA DIAS RODRIGUES DE SOUZA, RG: 27.215.029-0. ENDEREÇO: RUA GUILHERME MENZEL FILHO, 115 - ITANHAÉM/SP. " HÁ RESTRIÇÃO RENAJUD (CIRCULAÇÃO E PENHORA). *** HÁ DÉBITOS NO VALOR TOTAL DE R$ 4.274,74 - MULTAS, DPVAT E IPVA. SITE SECRETARIA DA FAZENDA. *** CONFORME DECISÃO JUDICIAL: "AS MULTAS E OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO ATÉ A DATA DA ALIENAÇÃO SERÃO DIVIDIDOS COMO O PRODUTO DA ARREMATAÇÃO OU ADJUDICAÇÃO." VALOR DA AÇÃO EM 06/04/2017: R$ 12.959,49.** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, e para que produza os efeitos de direito, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado em jornal de grande circulação e afixado no local de costume. E, de acordo com o Novo Código de Processo Civil, será também disponibilizado na rede mundial de computadores através do portal eletrônico www.nacionalleiloes.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Itanhaém, 01 de agosto de 2017. HELEN CRISTINA DE MELO ALEXANDRE - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0034633-85.2010.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RENATO ALVES EMKE, CPF 160.749.758-17, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Flor da Manhã Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, procedeu-se o arresto online efetuado em suas contas bancárias via sistema Bacen-Jud, no valor de R$ 653,26. Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a INTIMAÇÃO do arresto por EDITAL, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, oferecer impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de setembro de 2017. B.07 e 10/10

Intimação - Prazo 20 dias. Cumprimento de Sentença (1081338-19.2013.8.26.0100). A Dra. Steffânia Costa Amorim Requena, Juíza de Direito da 36ª Vara Cível - Foro Central Cível/SP. Faz Saber a Adryano Vital dos Santos, CPF 026.982.444-30 e Edilaine da Silva Oliveira Santos, CPF 006.509.014-59, que a Ação de Procedimento Comum, ajuizada por Hafez Mograbi, foi julgada procedente, para condenar os réus na obrigação de fazer consistente em transferir a titularidade do imóvel para seus nomes, ainda ficam os réus condenados ao pagamento de R$ 5.713,92 (04/2017). Estando os réus em lugar ignorado, expediu-se o presente, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o valor supra, sob pena não o fazendo, ser acrescido de multa no percentual de 10%, do montante da condenação (Art. 523, § 1º e 3º do NCPC), e ser levado a efeito os bloqueios online efetuado em suas contas bancárias via sistema Bacen-Jud, nos valores de R$ 4.913,92 e R$ 4.800,00, podendo, no prazo de 15 dias oferecerem impugnação, sob pena de prosseguir a ação, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). São Paulo, 21 de setembro de 2017. B 07 e 10/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0015359-12.2013.8.26.0009(O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Jair de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Beplas Indústria e Comércio de Plástico Ltda - ME, Rua Lavinia Ribeiro, 31, Vila Diva (Zona Leste) - CEP 03351-110, São Paulo/SP, CNPJ 69.282.887/0001-54, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Boraplast Comercial Termoplásticos Ltda, alegando em síntese: que é credora do valor de R$ 3.780,00, referente à duplicata mercantil 0013734, vencimento em 23.10.2011, valor R$ 1.890,00 e duplicata mercantil 0013758, vencimento em 23.10.2011, valor R$ 1.890,00. Entretanto, o executado não pagou. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de novembro de 2016. B 07 e 10/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1008179-57.2015.8.26.0008 O Dr. Luciano Gonçalves Paes Leme, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé. Faz Saber a Samir Amaro, CPF 299.537.688-54, que Jota & Ene Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda Epp, ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento de R$ 7.040,40 (06/2015), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao débito dos cheques Banco Santander nºs 000073, 000057, 000074, 000076, 000075 e 000077, nos valores de R$ 1.602,74, R$ 561,26, R$ 1.602,74, R$ 561,27, R$ 1.602,74 e R$ 561,26, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devido acrescido de honorários advocatícios fixados em 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que o tornará isento das custas ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de outubro de 2017. B 07 e 10/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1011920-17.2015.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Alves Rossato, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Clayton Roberto Moreira de Souza, CPF 148.405.718-05, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Sociedade Educacional Solbra Sts Ltda, visando o recebimento da quantia de R$ 4.759,96 (10/2015) - acrescida de juros moratórios, multa e atualização monetária, custas, despesas processuais e honorários advocatícios - referente ao Instrumento Particular de Prestação de Serviços Educacionais firmado pelas partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de agosto de 2017. B 07 e 10/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025424-36.2014.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CIRO PICCINO, Brasileiro, RG 13149855, CPF 045.405.898-57, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Condomínio Edifício Morada das Paineiras, objetivando a condenação do réu ao pagamento de R$ 32.534,41 (06/2014), corrigidos e acrescido de encargos legais, referente às despesas condominiais do apartamento nº 91, do Edifício Morada das Paineiras, localizado na Rua Soldado Almir Bernardino s/nº, vencerem no curso do presente processo, custas, honorários e demais cominações. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de setembro de 2017. B 07 e 10/10

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0056105-08.2011.8.26.0100 - 1290/11. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Katumi Otsuka, Neide Cristina Otsuka, Maria da Gloria Guimarães, Espólito de Alfonso de Oliveira Santos, Julieta Xavier de Oliveira Santos, Fabio de Oliveira Azevedo, Paulo Oregoshi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luiz Carlos Ferreira, Vera Lucia Ceron Ferreira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Soldado Almir Bernardino s/nº, Parque Novo Mundo, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 07 e 10/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017103-15.2017.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). César Augusto Fernandes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EMERSON PIMENTEL DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, RG 35.689.848, CPF 304.375.428-07, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Delfim Goncalves da Fonseca. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague a quantia de R$ 88.066,39 (09/2017), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de setembro de 2017. B 07 e 10/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005852-97.2017.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). César Augusto Fernandes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALDECIR POSTAL, RG 33608963-6, CPF 868.361.889-72, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague a quantia de R$ 24.498,78 (03/2017), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de setembro de 2017. B 07 e 10/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1070692-13.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Bucci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DIEGO DOS SANTOS, Brasileiro, CPF 370.592.608-03 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, tendo como título executivo da Cédula de Crédito Bancário - CDC - Crédito Direto ao Consumidor Pessoa Física - Rede nº 00332073860000001310. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague a quantia de R$ 19.947,82 (abril/2017), referente ao saldo devedor, acrescida de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a alijar após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerem o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não efetuado o pagamento, mundo da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 07 e 10/10

Edital de Intimação – Prazo de 20 dias – Processo 0037957-70.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Arnaldo Marzagão, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Leonides Albanez de Lima, CPF 322.804.408-49, RG 13.566.375, que lhe foi proposta Cumprimento de Sentença, por parte de Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo- AOJESP, a fim de cumprir o executado a cumprir a r. Sentença que o condenou a pagar a quantia de R$ 3.

Macapá Investimentos Imobiliários S.A. - *Em Constituição*

Extrato da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Sociedade por Ações Macapá Investimentos Imobiliários S.A.

Data, hora, local 12.06.2017, 10hs, Rua Girassol 983, sala 01, São Paulo/SP. **Presença** subscritores (**i) P&G Participações Eireli**, CNPJ nº 15.988.985/0001-20; e (**ii) Leonardo Pinheiro Gasparini**, RG nº 02.434.003-006 Detran-TO, CPF nº 707.924.291-68. **Mesa:** Presidente: **Leonardo Pinheiro Gasparini**, Secretário: **Alander Menezes Figueiredo**. **Deliberações aprovadas** (i) Constituição da sociedade por ações, a ser denominada de "**Macapá Investimentos Imobiliários S.A.**"; (ii) Estatuto Social que irá reger a Companhia; e (iii) Boletim de Subscrição das ações, na medida das respectivas participações no capital social da companhia. 1. O capital social será de R$1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, totalmente distribuídas entre os subscritores: (i) a acionista **P&G Participações Eireli**, com 500 ações ordinárias, subscritas e integralizadas, nesta data, no valor de R$500,00; e (ii) a acionista **Leonardo Pinheiro Gasparini** com 500 ações ordinárias, subscritas e integralizadas, nesta data, no valor de R$500,00. 2. Eleitos os membros da Diretoria: Diretor Presidente: **Leonardo Pinheiro Gasparini**, brasileiro, administrador, solteiro, RG 02.434.003-006 Detran-TO, CPF 707.924.291-68, residente São Paulo/SP; e Diretor sem designação específica: **Alander Menezes Figueiredo**, brasileiro, administrador, divorciado, RG 2.763.250 SSP-AP, CPF 352.446.742-34, residente Macapá/AP. **2.1.** Os diretores eleitos tomarão posse mediante a apresentação de seus assinaturas e endereços, e ficam cientes que, caso deixem de cumprir o mandato a duração de três anos, os quais declaram ainda que não estão impedidos de exercer atividades mercantis. **Encerramento** Nada mais, lavra-se a ata. São Paulo, 12.06.2017. Acionistas: **P&G Participações Eireli** por Leonardo Pinheiro Gasparini, **Leonardo Pinheiro Gasparini**, Fernanda Maria Leite Oliveira - OAB/SP nº 261.233. JUCESP NIRE 353000350-1 em 26.06.2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto Social e Duração. Artigo 1º. A **Macapá Investimentos Imobiliários S.A.** ("**Companhia**") é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores ("Lei 6.404/76"). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro em São Paulo/SP, Rua Girassol 983, sala 01, CEP 05433-001, e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: (i) participação no capital e nos lucros de outras empresas nacionais ou estrangeiras na condição de acionista, sócia ou quotista, titular de debêntures ou partes beneficiárias, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária; (ii) administração de imóveis; e (iii) compra e venda de imóveis. **Artigo 4º.** A Companhia terá duração por tempo indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O Capital Social é de R$1.000,00, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 1.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **5º.** As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais um proprietário para cada ação unidade, sendo que cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **5º.** A Companhia poderá emitir debêntures simples ou conversíveis em ações, por deliberação da Assembleia Geral. **Capítulo III - Acordo de Acionista. Artigo 6º** Os eventuais acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra e venda ou o exercício do direito de voto e do poder de controle, entre outros, serão sempre observados pela Companhia, nos termos do Artigo 118 da Lei nº 6.404/76. **Bloqueio.** Os Administradores da Companhia estarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral não poderá computar voto proferido pelos acionistas contrariando com os termos de tais acordos. **Capítulo IV - Administração da Companhia. Artigo 7º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta, no mínimo, por 2 (três) acionistas ou não, mas todos residentes no Brasil, a serem nomeados e destituídos pela Assembleia Geral, eleitos para mandato unificado de 18 meses, sendo permitida a sua reeleição. **8º.** Os Diretores serão investidos com plenos poderes para administrar a Companhia, realizar atos em seu nome, utilizar o nome da Companhia nos limites estabelecidos por Lei e nº 6.404/76, renovar procuradores para que em nome da Companhia e de acordo com os termos dispostos a seguir, e representar a Companhia em todas e quaisquer circunstâncias, devendo ser observadas as disposições contidas neste Estatuto. **52º.** A Companhia é considerada validamente representada, em quaisquer atos que constituam obrigações ou desenvolvam direitos em prol da Companhia: **(a)** pelo Diretor Presidente agindo isoladamente; **(b)** por 2 Diretores, agindo em conjunto; **(c)** por qualquer Diretor e um procurador, observados os poderes que lhes tenham sido outorgados nos respectivos instrumentos de mandato; e **(d)** por 2 procuradores agindo em conjunto, observados os poderes que lhes tenham sido outorgados nos respectivos instrumentos de mandato. **53º.** A Companhia poderá ser representada por qualquer dos Diretores ou por um procurador, agindo isoladamente, na prática dos seguintes atos: **(a)** assinatura de correspondência que não crie obrigações e não importe em renúncia a direitos para a Companhia; **(b)** assinatura dos documentos operacionais que não criam obrigações financeiras para a Companhia, tais como especificações, contratos de cessão de uso de espaços, autorização de veiculação de anunciante e autorização de uso de produção audiovisual; **(c)** representação da Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos ou assunção de obrigações; e **(d)** prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, justiça do trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores. **54º.** As procurações outorgadas pela Companhia, com poderes especiais e prazo determinado, deverão ser firmadas por dois Diretores em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor indicado pelo acionista controlador, exceto no caso de procurações ad judicia ou para representação em processos administrativos ou arbitrais, caso em que deverão ser outorgadas por prazo indeterminado. **55º.** São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e imperantes com relação a Companhia, os atos de qualquer Diretor ou procurador que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais. **56º.** Terminado o prazo de gestão para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até designação e posse dos respectivos sucessores. **Artigo 8º.** A remuneração dos Diretores, incluindo benefícios de qualquer natureza, será fixada, de tempo em tempo, pela Assembleia Geral. **Artigo 9º.** Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer dos cargos da Diretoria, os Diretores remanescentes continuarão administrando a Companhia na forma prevista neste Estatuto Social, até a designação e posse do(s) Diretor(es) substituído(s), que ocorrerá por meio de deliberação da Assembleia Geral, a ser realizada no prazo de 15 dias a contar da data de vacância do cargo ou apuração do impedimento definitivo. O Diretor substituído deverá cumprir o restante do mandato do Diretor substituído. **Artigo 10º.** O prazo de gestão dos Diretores terá início mediante a assinatura do respectivo termo de Posse, e deverá expirar mediante o investidura de seus sucessores. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do Termos de Posse nos livros da Companhia, reles declarando as informações exigidas pela Lei nº 6.404/76. **Capítulo V - Assembleia Geral. Artigo 11.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 12.** A Assembleia Geral deverá ser convocada pela Diretoria da Companhia, ou, na sua ausência, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas detentores de mais de 10% do capital social da Companhia, mediante notificação entregue com antecedência de 15 dias corridos, e, como aprovação de 2/3 dos votos, a requerimento de qualquer dos acionistas a serem tratados em primeira convocação, e em segunda convocação com antecedência mínima de 5 dias da realização da Assembleia. **Bloqueio.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo acionista controlador ou pessoa escolhida por maioria de votos dos acionistas presentes. As presidente da Assembleia Geral caberá a indicação do secretário. **Artigo 13.** Resolvidos os casos previstos na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, a Assembleia Geral deverá se reunir, ordinariamente, respectivos participações, e transformação da Companhia em outro tipo societário; **(viii)** constituição de garantias pela Companhia em favor de terceiros; **(viii)** qualquer criação de novo tipo ou nova classe de ações da Companhia, ou qualquer alteração das características, vantagens ou prerrogativas de ações de emissão da Companhia; **(ix)** declaração de autofalência, pedido de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial; **(x)** alteração da política de distribuição de dividendos da Companhia, prevista no parágrafo 2º deste estatuto social, e estabelecido em lei ou nos planos de negócios; e **(xi)** escolha de auditor independente da Companhia, sendo que, em qualquer hipótese, deverá ser escolhido dentre as 3 empresas de auditoria de reconhecido e notório mercado, exceto no único deliberação da Assembleia Geral. **Capítulo VI - Conselho Fiscal. Artigo 14.** A Companhia possuirá um Conselho Fiscal não permanente, o qual somente será instalado quando requisitado pelos acionistas, nos termos da Lei nº 6.404/76. **51º.** O Conselho Fiscal da Companhia será composto de, no máximo 3 membros efetivos e de igual número de suplentes, que serão eleitos na Assembleia Geral que deliberar a sua instalação, sendo os conselheiros escolhidos entre os acionistas ou não, com a observância de acontecimentos legais. **52º.** As funções, competência, deveres, responsabilidades, bem como de remuneração dos membros do Conselho Fiscal deverão obedecer às disposições legais. **Capítulo VII - Exercício Social e Distribuição de Dividendos. Artigo 15.** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 1º de janeiro, terminando em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 16.** Ao final de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76. **Artigo 17.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda. Será obrigatória a absorção pelos prejuízos do exercício social pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros e pela reserva legal, nesta ordem. **Artigo 18.** Do lucro líquido ajustado do exercício será deduzida a parcela de 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social. Os acionistas têm direito a um dividendo obrigatório não cumulativo de pelo menos 25% do lucro líquido do exercício nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observadas as disposições do presente Estatuto e a legislação aplicável. **§ Único.** Os dividendos distribuídos aos acionistas que não residem no Brasil, dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 20.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes intermediários, podendo ser declarados dividendos intermediários ou antecipados, ou juros sobre o capital próprio, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo obrigatório, acima referido. **Capítulo VIII - Dissolução e Liquidação da Companhia. Artigo 21.** A Companhia entrará em dissolução e liquidação nos casos e pelo modo previsto na Lei nº 6.404/76, ou, de acordo com o que determinar a Assembleia Geral que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, poderá instalar ou não o Conselho Fiscal para o período de liquidação, observadas as formalidades e fixarão seus respectivos remunerações. **Capítulo IX - Disposições Gerais. Artigo 22.** Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições da Lei nº 6.404/76, e legislação vigente aplicável. **Artigo 23.** Fica eleito o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Banco ORIGINAL

LEILÃO DE IMÓVEIS

Presencial e Online

FRAZÃO Leilões

79 LOTES: CASAS – APARTAMENTOS - TERRENOS

SÃO PAULO/SP – MORUMBI * FLORIANÓPOLIS/SC - CANAVIEIRAS E CACUPÉ

SÃO JOSÉ/SC - LOT. EMPRESARIAL MANSUR

Fechamento do leilão: 19 de outubro de 2017 – a partir das 11h00

À vista c/ 5% de desconto ou a prazo c/ 20% sinal + 60 parcelas, conf. edital. Fotos, ediais e matrículas no site da leiloeira. Cadastre-se para dar lance pela internet. O leilão presencial será realizado na Rua da Mooca, 3508 – São Paulo/SP. Ana Claudia Campos Frazão – Jucesp 836.

www.FrazaoLeiloes.com.br - Tel. 11-3550-4066

BANCO inter

LEILÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS

Presencial e Online

FRAZÃO Leilões

CASAS E APARTAMENTOS

BRASÍLIA/DF * VITÓRIA/ES * GOIÂNIA/GO * PARAÚNA/GO * BETIM/MG

CONTAGEM/MG * CORUMBÁ/MS * BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC * ATIBAIA/SP

SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP * URAÍ/PR

Fechamento do leilão: 20 de outubro de 2017 – a partir das 11h00.

Parcelamento: 30% + até 240 parcelas mensais, conf. edital. Fotos, edital e matrícula no site da leiloeira. Cadastre-se para dar lance pela internet. O leilão presencial será realizado na Rua da Mooca, 3508 – São Paulo/SP. Ana Claudia Campos Frazão – Jucesp 836.

www.FrazaoLeiloes.com.br - Tel. 11-3550-4066

Companhia Imobiliária Ibitirama

CNPJ nº 61.376.737/0001-06 - NIRE 35.300.037.154

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 11/08/2017

Data, Hora e Local: 11/08/17, às 11h, no hotel Golden Tulip Paulista Plaza, na Alameda Santos, 85, Salão Roma, Cidade de SP/SP, CEP 01419-000. **Mesa: Renato Aloís Andriani Grinberg,** Presidente; **Joamir Müller Romili Alves,** Secretário. **Convocação:** Edital de Convocação publicado nos dias 2, 3 e 4/08/17, no DOESP e no Jornal O Dia SP, conforme o disposto no artigo 124 da Lei 6.404/76 (Tei das S.A."). **Publicações:** Dispensados os anúncios de que trata o *caput* do artigo 133 da Lei das S.A., em virtude da publicação das demonstrações financeiras, relatório da administração e parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/16 no DOESP e no Jornal O Dia SP, em suas edições de 17/05/17. **Presença:** Acionistas representando mais de 80% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Ordem do Dia Em AGO:** Deliberar sobre: (a) a leitura, discussão, votação e consequente aprovação do relatório, balanço geral, demonstrações financeiras e as contas apresentadas pela Diretoria, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/16; e (b) a destinação do lucro líquido do referido exercício social e a distribuição de dividendos. **Em AGE:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia através da capitalização correspondente ao excedente da reserva legal, que será mantida em montante equivalente a 20% do novo capital social. **Ata em Forma de Sumário:** Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, conforme autorizam os §§1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A. **Deliberações Tomadas:** Após, foram lidos, discutidos, votados e aprovados o relatório, o balanço geral, as demonstrações financeiras e as demais demonstrações pela Diretoria, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/16. (b) Foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/16, no montante de R$ 363.379,00, para distribuição aos acionistas, proporcionalmente à sua participação no capital social, a título de dividendos. **Em AGE:** Foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, atualmente de R$ 3.026.331,40 para R$ 3.276.331,40, com um aumento, portanto, de R$ 250.000,00. O aumento de capital ora aprovado é integralizado através da capitalização de parcela da reserva legal da Companhia de modo a manter-la no limite legal máximo de 20% do capital social previsto no artigo 193 da Lei das S.A. O presente aumento de capital é feito sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, §1º da Lei das S.A. Em virtude da deliberação acima, o caput do Artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 5º – O capital social é de R$ 3.276.331,40 dividio em 4.300.000.000 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.*" **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após readerta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Acionistas presentes: Alex Gilkisman:** p.p. Liliana Faccio Novaretti; **Goldstone Overseas Corp.:** p.p. Liliana Faccio Novaretti; **Carlos Gilkisman:** p.p. Liliana Faccio Novaretti; **Fundação Beneficente Elijass:** p.p. Iracy Andriani Grinberg; **Renato Aloís Andriani Grinberg; Nathan Shor Gilkisman; Abraham Shor Gilkisman:** p.p. Nathan Shor Gilkisman; **Aida Gilkisman L. de Shor:** p.p. Nathan Shor Gilkisman; **Jacqueline Perla Shor Gilkisman:** p.p. Nathan Shor Gilkisman; **Roni Askenazy; Lisa Alexandra Greene:** p.p. Adriana Camargo Rodrigues; **Miu Holdings Limited:** p.p. Bruno Oliveira Maggi. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. **Renato Aloís Andriani Grinberg** - Presidente; **Joamir Müller Romili Alves** - Secretário. **JUCESP** nº 424.966/17-7 em 19/09/17. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Edital de Citação - Prazo 20 dias. (Proc. 0129253-27.2009.8.26.0100) Eu, Luiz Antonio Carter, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital, **Faz Saber o RICARDO TORRE SIMÕES (CPF 068.841.988-49), que SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, lhe ajuizou **uma ação de Cobrança**, pelo **Procedimento Comum**, objetivando o recebimento da quantia de R$ 4.703,98 (julho/2009), representado pela nota fiscal de serviço nº 475.586, de que restou um saldo remanescente no valor de R$ 3.798,93, não pagado, decorrente dos serviços médico hospitalares prestados e não honrado. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ♦ 06 e 07/10

GranBio Investimentos S.A. - CNPJ/MF nº 14.191.427/0001-29 - NIRE 35.300.412.044

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Na forma do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da **GranBio Investimentos S.A.** ("**Companhia**"), são convocados os acionistas da Companhia a se reunirem em 09 de novembro de 2017, às 11:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 15º andar, conjunto 1501, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do dia:** (i) aprovação do novo *valuation* da Companhia, de acordo com os materiais arquivados e disponibilizados na sede social da Companhia e enviados aos acionistas de forma eletrônica; (ii) aprovação da proposta de aumento do capital social da Companhia, no valor de R$ 250.000.030,00 (dezentos e cinquenta milhões e trinta reais), por meio da emissão, pela Companhia, de 25.773.026 (vinte e cinco milhões setecentos e setenta e três mil e vinte e seis) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 9,700 (nove reais e setenta centavos) por ação, a serem subscritas pelos acionistas, de acordo com suas respectivas participações no quadro acionário da Companhia e integralizadas de acordo com as chamadas de capital a serem realizadas pelo Conselho de Administração, corrigidas monetariamente pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor/Ampliado desde a data da respectiva subscrição até a data de efetivo pagamento, tudo conforme material arquivado e disponibilizado na sede social da Companhia e enviado aos acionistas de forma eletrônica; (iii) em razão do quanto descrito no item ii, os Acionistas devem deliberar sobre a alteração da cláusula 5º do Estatuto Social da Companhia; (iv) deliberar a revisão do Plano de Negócios da Companhia aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada 21.09.2017, alteração da data do evento de liquidez constante na cláusula 10.1 do Acordo de Acionistas para abril/2025; e (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 06 de outubro de 2017. **Bernardo Gradin** - Diretor Presidente

---

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0003907-57.2017.8.26.0011 (processo principal nº 0014506-94.2013.8.26.0011). O Dr. Paulo Henrique Ribeiro Garcia, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, Faz Saber a Mercado Romão e Dias Ltda ME (CNPJ. 03.144.281/0001-44), Pedro de Oliveira (CPF. 118.962.698-50) e Gildete Aparecida de Oliveira (CPF. 303.083.158-29), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Banco do Brasil S/A (CNPJ. 00.000.000/0001-91), converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 147.475,70 (setembro de 2016). Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 08/08/2017. 06 e 07/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1065474-38.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, D(a). Renato Sérgio Nogueira Azevedo Borsanelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) USM COMPUTER COMERCIO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS LTDA ME, CNPJ.05.795.363/0001-84, na pessoa de seu representante legal e Illisiane Santos Macedo, RG.69969984 SSP/SP CPF 759.380.908-06 que, Banco do Brasil S/A, ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a cobrança de R$ 119.844,69 (setembro/2013), referente Contrato de Abertura de Crédito – BB Giro Empresa Flex nº 332.405.978, firmado em 20/12/2007. Encontrando-se os réus em lugar ignorado, e não sendo, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de agosto de 2017. 07 e 10/10

RAICHER LEILÕES GESTOR DE LEILÕES, através do Leiloeiro contratado SAMI RAICHER - Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP sob nº 930, com endereço comercial na Rua Conselheiro Brotero, nº 1093 – Sala nº 34 – Santa Cecília – São Paulo/SP, devidamente autorizado pela credora fiduciária ESMIRNA INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 08.241.306/0001-41, com sede nesta Capital, na Alameda Jauaperi, nº 299, Moema, CEP: 04523-010, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra de Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em 15/02/2012, no qual figuram como fiduciantes IEDA MARIA MARTINELLI SIMONASSI, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 16.235.177-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 060.197.188-40; MOISES SIMONASSI, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade com RG nº 15.983.935-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 063.428.638-22, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cruzalia, nº 80, Jardim Record, CEP: 03462-140; WANDERLEY JOSÉ LUCIANO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 10.418.453-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 023.670.378-17; ROSANE DE LOURDES DALCIM LUCIANO, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 12.802.753-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº077.122.988-74, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Casper Libero, nº 58, 6º andar, sala 604, levará à PÚBLICO LEILÃO, de modo presencial nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 10/10/2017 às 10h30min, no auditório sito a Rua Conselheiro Brotero, nº1006 – Bairro Santa Cecília – São Paulo/SP em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior à R$ 1.082.717,08 (hum milhão e oitenta e dois mil e setecentos e dezesseis reais e oito centavos) o imóvel abaixo descrito e caracterizado com propriedade consolidada em nome da credora fiduciária, constituído por IMÓVEL: CONJUNTO Nº 1.212, localizado no 12º andar, abrangendo dependências do 13º andar (JIRAU) do "CONDOMÍNIO SUPÉRIA PARAÍSO", situado na Rua Aperinos nº 429, no 37º subdistrito Aclimação, contendo a área real privativa de 56,640m2, a área real de uso comum de 50,923m2, a área real total de 107,563m2, coeficiente de proporcionalidade 0,0077757, fração ideal no terreno de 23,929m2, (na área real comum já está incluída a área referente a 01 (UMA) VAGA na garagem coletiva do empreendimento situada no andar térreo, 1º, 2º e ou 3º subsolo, em local individual e indeterminado). Contribuinte municipal 038.019.0363-1, matriculado sob o nº 150.408, perante a serventia do 16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. OBSERVAÇÃO: IMÓVEL OCUPADO, DESOCUPAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI nº 9.514/97; Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 11/10/2017 às 10h30min, no mesmo local, a realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 392.193,53 (trezentos e noventa e dois mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) o, neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior a somatória do valor da dívida requisitada até aqueda data, acrescidas das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, inclusive do imposto de transmissão recolhido para a consolidação da propriedade em aberto até a data do Leilão, despesas com edital e leilão; o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual o estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. O interessado deverá efetuar o pagamento do arremate à vista e, a comissão do leiloeiro correspondente é 5% sobre o valor do arremate à vista no ato do leilão. A total Responsabilidade deste leilão bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, isentado o leiloeiro e a organização de leilões de quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial - Informações (11) 3578-1318 / (11) 94800-5555 ou e-mail do Leiloeiro: raicher@gmail.com RAICHER LEILÕES GESTOR DE LEILÕES, através do Leiloeiro contratado SAMI RAICHER - Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP sob nº 930, com endereço comercial na Rua Conselheiro Brotero, nº 1093 – Sala nº 34 – Santa Cecília – São Paulo/SP, devidamente autorizado pela credora fiduciária ESMIRNA INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 08.241.306/0001-41, com sede nesta Capital, na Alameda Jauaperi, nº 299, Moema, CEP: 04523-010, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra de Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em 15/02/2012, no qual figuram como fiduciantes IEDA MARIA MARTINELLI SIMONASSI, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 16.235.177-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 060.197.188-40; MOISES SIMONASSI, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade com RG nº 15.983.935-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 063.428.638-22, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cruzalia, nº 80, Jardim Record, CEP: 03462-140; WANDERLEY JOSÉ LUCIANO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 10.418.453-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 023.670.378-17; ROSANE DE LOURDES DALCIM LUCIANO, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 12.802.753-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº077.122.988-74, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Casper Libero, nº 58, 6º andar, sala 604, levará à PÚBLICO LEILÃO, de modo presencial nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 10/10/2017 às 10h45min, no auditório sito a Rua Conselheiro Brotero, nº1006 – Bairro Santa Cecília em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior à R$ 968.892,98 (novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) o imóvel abaixo descrito e caracterizado com propriedade consolidada em nome da credora fiduciária, constituído por IMÓVEL: CONJUNTO Nº 1.211, localizado no 12º andar, abrangendo dependências do 13º andar (JIRAU) do "CONDOMÍNIO SUPÉRIA PARAÍSO", situado na Rua Aperinos nº 429, no 37º subdistrito Aclimação, contendo a área real privativa de 50,660m2, a área real de uso comum de 48,643m2, a área real total de 99,303m2, coeficiente de proporcionalidade 0,0071224, fração ideal no terreno de 21,919m2, (na área real comum já está incluída a área referente a 01 (UMA) VAGA na garagem coletiva do empreendimento situada no andar térreo, 1º, 2º e ou 3º subsolo, em local individual e indeterminado). Contribuinte municipal 038.019.0363-1, matriculado sob o nº 150.408, perante a serventia do 16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. OBSERVAÇÃO: IMÓVEL OCUPADO, DESOCUPAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI nº 9.514/97; Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 11/10/2017 às 10h40min, no mesmo local, a realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior à R$ 392.193,53 (trezentos e noventa e dois mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) o, neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior a somatória do valor da dívida requisitada até aqueda data, acrescidas das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, inclusive do imposto de transmissão recolhido para a consolidação da propriedade em aberto até a data do Leilão, despesas com edital e leilão; o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual o estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. O interessado deverá efetuar o pagamento do arremate à vista e, a comissão do leiloeiro correspondente é 5% sobre o valor do arremate à vista no ato do leilão. A total Responsabilidade deste leilão bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, isentado o leiloeiro e a organização de leilões de quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial - Informações (11) 3578-1318 / (11) 94800-5555 ou e-mail do Leiloeiro: raicher@gmail.com 29/09, 02 e 09/10/17

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0220906-38.2011. 8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, D(r)a. Paula Velloso Rodrigues Ferrer, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ehege Modas e Confecções Ltda ME, CNPJ.09.090.769/0001-12, na pessoa de seu representante legal, Valfredo Pereira de Oliveira, RG 99009169249 SSP/CE, CPF 902.862.783-91 e Jocelia Pereira de Oliveira, RG 365128041 SSP/SP, CPF 477.436.203-44 que, Banco do Brasil S/A, lhes ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a cobrança de R$ 90.498,04 (30/11/2011), referente Contrato para Desconto de Cheques nº 012.546.542, firmado em 16/04/2009. Estando os réus em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de outubro de 2017. 07 e 10/10

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

HELIO JOSE ABD